



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Sr. Rodrigo Pinheiro, para que realize a isenção de IPTU dos espaços reconhecidos pela política nacional de cultura viva enquanto pontos de cultura, localizados no âmbito do município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

A política nacional de cultura viva é uma política de estado gerida de forma compartilhada pela scdc/minc em parcerias intergovernamentais e com governos estaduais, distrital, municipais, grupos e instituições culturais, gestores e produtores culturais e sociedade civil, para articular, capacitar e fomentar ações realizadas por entidades, coletivos e agentes culturais em suas comunidades, bem como apoiar, valorizar, reconhecer, dimensionar e divulgar as culturas e os fazeres culturais em seus diferentes territórios.

Surgiu com o antigo programa cultura viva (2004) e sua origem remonta à constituição federal de 1988, que estabelece o dever do estado (poder público de todas as esferas) em garantir ao cidadão o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além do fomento, valorização e incentivo à produção, difusão e circulação de conhecimento, a universalização do acesso aos bens e serviços culturais e a cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural, entre outros (cf/88, art. 216-a, § 1º, incisos i a iv).

Assim, por meio da Lei nº 13.018, de 22/07/2014, que institui a PNCV, a Cultura Viva caracteriza-se como a primeira política de base comunitária do Sistema Nacional da Cultura (SNC) e alcança grande dimensão nacional e internacional, sendo ainda a base para a criação do Programa IberCultura Viva em 2014 - sendo, atualmente, uma referência para políticas culturais de base comunitária em vários países da América Latina.

Desenhada para valorizar a cultura de base comunitária, a articulação em rede e a gestão compartilhada, com base nos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento da sociedade civil, a PNCV contempla iniciativas ligadas à economia solidária, produção cultural urbana e periférica, cultura digital, cultura popular, às comunidades indígenas, quilombolas, de matriz africana, aos segmentos da infância e juventude, abrangendo todos os tipos de linguagem artística e cultural como: artesanato, música, artes cênicas, artes visuais, cinema, circo, literatura, entre outras.



Tem o objetivo de promover a articulação dessas iniciativas em rede e contribuir para a inclusão social, o combate ao preconceito e a todas as formas de discriminação e intolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira e o pleno exercício dos direitos culturais. Além de garantir a continuidade das ações em âmbito nacional e internacional, a Lei Cultura Viva cria outras formas de apoio financeiro a iniciativas culturais, simplifica e desburocratiza os processos de prestação de contas e o repasse de recursos para as organizações da sociedade civil.

Atualmente está presente nos 27 estados brasileiros, em cerca de mil municípios e no exterior, sendo uma política pública de grande capilaridade e visibilidade do Ministério da Cultura, atualmente com mais de 4.300 Pontos e Pontões georreferenciados no Mapa da Rede Cultura Viva.

Sendo então o dever da federação, de cada estado e município segundo as normativas da lei 14.835/24 que discorre sobre as premissas que regulamentam o sistema nacional de cultura garantir o acesso à cultura de forma transversal e democrática, alinhando-se ao art. 215 2 216 da constituição federal, solicitamos que estes pontos de cultura possam reverter os valores do IPTU em declarações de serviços ofertados a população caruaruense de forma espontânea, o que garante a funcionalidade destes equipamentos e assegura o direito da população a cultura pelos agentes culturais que residem e são reconhecidos enquanto fazedores de cultura no âmbito do município de Caruaru.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru, 04 de fevereiro de 2026.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor